



Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 348 SETEMBRO/2017

CAMPUS DE CRATO

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	003
ADMINISTRAÇÃO -----	004
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	005
PORTARIAS -----	005
DIÁRIAS -----	000
EDITAIS -----	000

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*. A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)



ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Joaquim Rufino Neto

DIRETOR DE ENSINO

Francisete Pereira Fernandes

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Eder Cardozo Gomes

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 122/DG, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DYALLA RIBEIRO DE ARAÚJO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 1674606, para exercer a função de Coordenadora de Assistência Técnica e Projetos do IFCE – *campus* Crato, código FG-04, deste *campus*;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 123/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores e Discentes abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, desenvolver uma metodologia participativa para o planejamento, execução e avaliação do Orçamento da Assistência Estudantil do ano de 2018. .

SEGMENTO	COMPONENTES	CARGO	SIAPÉ
Departamento de Orçamento e Finanças	Antonio Tavares de Oliveira	Almoxarife	1099059
Assistência Social	Maria Lucileide Costa Duarte	Assistente Social	1166318
Setor Pedagógico	Djane Alves Victor	Pedagoga	2229820
Discente representante do Grêmio estudantil	Bianca Almeida de Oliveira Matricula: 20151081010362	Discente	
Discente representante do Grêmio estudantil	Genilson Almeida da Silva Matricula: 20151081010109	Discente	
Discente representante do Curso subsequente	Gilmar Amaro Pereira Matricula: 20172082010210	Discente	
Discente representante do Curso Informática	Ricardo Saraiva Matricula: 20132085010263	Discente	
Discente representante do Curso Informática	Cicero Mayke Arrais Matricula: 20151085010235	Discente	
Discente representante do Curso Zootecnia	Cícero Leandro Maia 152085020190	Discente	
Discente representante do Curso Zootecnia	Paulo Ricardo Vieira da Silva 20162085020023	Discente	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.**

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 124/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicado no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor ANTONIO LOURIVAL AZEVEDO RIBEIRO, Técnico em Agropecuária, Matrícula no SIAPE nº 1749359, CNH Registro nº 04374868717, categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa a sua habilitação, por um período de 180 dias .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 125/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor BRUNO ROCHA DE MOURA, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1897521, CNH Registro nº 03725569567, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 126/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO JOSÉ ZOGOB, Assistente em Administração SIAPE nº 51933, CNH Registro nº 00495629893, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 127/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO JOSÉ NAZÁRIO, Mestre de Edificações e Infraestrutura, Matrícula SIAPE nº 0047261, CNH Registro nº 01642654980, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 128/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA, Técnico em Agropecuária, Matrícula no SIAPE Nº 1749414, CNH Registro nº 05057552672, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 129/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor FRANCISCO NEY TURBANO IZIDRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1099030, CNH Registro nº 00512072320, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 130/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS, Vigilante, Matrícula SIAPE nº 1110226, CNH Registro nº 02801038501, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 131/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor JOSÉ AILTON ARAÚJO RIBEIRO, Eletricista, Matrícula SIAPE nº 0047266, CNH Registro nº 00936895708, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 132/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE Nº 1100085, CNH Registro nº 01858924412, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 133/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014 o servidor PAULO VICENTE DA SILVA, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1212641, CNH Registro nº 01133429550, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 134/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor **THALES SIQUEIRA ARRAIS**, Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 1792777, CNH Registro nº 00486764720, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 135/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor AILSON LOPES ALZERI, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1749420, CNH Registro nº 03425202906,, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 136/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor ZÓSIMO MOTA QUEIROZ, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1749340, CNH Registro nº 05391001347, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 137/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 01/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1212644, CNH Registro nº 116046481, Categoria “AD” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 138/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor ARTHUR DA COSTA AZEVEDO, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1891334, CNH Registro nº 05503385267, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 139/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula no SIAPE Nº 1099439, CNH Registro nº 04673192788, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, o veículo tipo motocicleta de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 140/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º - Autorizar, com base na Lei nº 9327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996 e Manual de Gestão de Frotas, aprovado pela Portaria nº 432/GR, de 09 de maio de 2014, o servidor MARCUS ROBERTO GOES FERREIRA COSTA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1623769, CNH Registro nº 02235353306, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação, por um período de 180 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 141/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor **ANTONIO GEOVANY CORREIA BRASIL**, Técnico em audiovisual, Matrícula SIAPE nº 2296059, CNH Registro nº 03266935604, Categoria “B” a conduzir, exclusivamente no interesse do serviço, os veículos de propriedade deste *campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 142/DG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e considerando a Portaria 285/GR, Art. 2º de 28 de abril de 2015,

Art. 1º. Autorizar, com base na Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor ANTONIO INACIO NETO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula no SIAPE nº 50125, CNH Registro nº 01614812055, Categoria “AB” a conduzir, exclusivamente no interesse de serviço, os veículos de propriedade deste *Campus*, no limite da categoria relativa à sua habilitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 143/DG DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe e Padrão na data indicada:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.041909.2017-69	1506168	IVANIA MARIA DE SOUSA CARVALHO RAFAEL	E	IV	08	25/07/2017
23265.040972.2017-88	1110226	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	D	IV	14	10/08/2017

Art. 2º Conceder Progressão Funcional por capacitação ao servidor abaixo relacionado, para a Classe e Padrão na data indicada:

Processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Classe	Padrão	Vigência
23265.036594-2017-38	1100085	NAILSON JOSE XENOFONTE	B	IV	14	14/08/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168 de 23/02/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 144/DG, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Periculosidade no percentual de 10% ao servidor abaixo relacionado, a partir de 24 de agosto de 2017.

Matrícula	Servidor
1098614	Luciano José Martins

Art. 2º. Conceder Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados, a partir de 24 de agosto de 2017.

Matrícula	Servidores	Percentual
2276909	Ana Raquel Araujo da Silva	20%
1098019	Joaquim Valdevino de Brito Neto	10%
1847343	Sally Carneiro de Oliveira	10%
2244654	Lucas Costa Holanda	10%
2165320	Renata Torres Moreira da Silva Feitosa	10%

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 145 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e tendo em vista a decisão judicial nos autos da ação nº 0511574.03.2015.4.05.8102, transitada em julgado,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 060 de 13 de abril de 2012, para alterar a data da vigência da Retribuição por Titulação de Mestrado do servidor FRANCISCO NEY VASQUES MONTEIRO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1341985 de 02 de abril de 2012 para 06 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto
Diretor-Geral
Portaria nº 168/GR/2017
D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 146/DG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 168/GR, de 23 de fevereiro de 2017, Publicada no DOU em 24 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009 e considerando do Memorando nº 07 de 19 de setembro de 2017/Biblioteca,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, NARAJANE DE SOUZA MONTEIRO, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula no SIAPE nº 2188665, para substituir a Coordenadora de Biblioteca, Código FG-04, nos seus impedimentos legais, eventuais e temporários, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.

Joaquim Rufino Neto

Diretor-Geral

Portaria nº 168/GR/2017

D.O.U de 24/02/2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 147, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO, nomeado pela Portaria nº 254/GR, de 20 de março de 2017, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009 e em atendimento ao Memorando nº 31/DRE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e discente abaixo relacionados para compor a nova equipe do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne) do *Campus Crato*, com vigência de 2 (dois) anos:

Componentes	Cargo	SIAPÉ	Função no Núcleo
Luiz de Beltrão Lima Júnior	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	2075823	Presidente
Cleonice Almeida da Silva	Assistente em Administração	1881606	Vice-Presidente
Antonia Salviano de Sousa	Auxiliar em Administração	47265	Secretaria
Francisco Camilo da Silva	Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1497916	Membro
Gil Hêanya Parente Landim	Professora de Ensino Básico Técnico e Tecnológico	1976697	Membro
José Jackson Vieira da Costa	Discente		Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Eder Cardozo Gomes
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 254 de 20/03/2017

Orgão solicitante: Campus Crato

Data de geração: 04/10/2017

Campus Crato**PCDP 002416/17-1C**

Nome do Proposto: EDVANIA LEITE RODRIGUES
CPF do Proposto: 219.894.352-20 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Resolver assuntos de interesse do Deptº de RH junto a PROGEPI e Reitoria, verificar no campus de Fortaleza quanto aos procedimentos de renovação de convênio com o SESC.

Crato (12/09/2017)	→	Fortaleza (13/09/2017)
Fortaleza (13/09/2017)	→	Crato (14/09/2017)
Valor das Diárias:		921.04

PCDP 002501/17

Nome do Proposto: JOSE SEBASTIAO DE MOURA
CPF do Proposto: 708.590.603-06 Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS
Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento
Descrição Motivo: Participar do Curso de Pfsense que será oferecido durante o II Workshop de Tecnologia do IF.

Crato (18/09/2017)	→	Fortaleza (22/09/2017)
Fortaleza (22/09/2017)	→	Crato (23/09/2017)
Valor das Diárias:		1,286.10

PCDP 002555/17

Nome do Proposto: EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA
CPF do Proposto: 156.886.153-20 Cargo ou Função: MOTORISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Conduzir o Diretor-Geral do IFCE campus Crato para participar de uma reunião da comissão de orçamento do IFCE, na cidade de Fortaleza-CE.

Crato (18/09/2017)	→	Fortaleza (20/09/2017)
Fortaleza (20/09/2017)	→	Crato (20/09/2017)
Valor das Diárias:		468.54

PCDP 002579/17

Nome do Proposto: FRANCISETE PEREIRA FERNANDES
CPF do Proposto: 804.801.953-15 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Participar do VII fórum Institucional do IFCE.

Crato (23/08/2017)	→	Guaramiranga (25/08/2017)
Guaramiranga (25/08/2017)	→	Crato (25/08/2017)
Valor das Diárias:		466.29

PCDP 002585/17

Nome do Proposto: JOAQUIM RUFINO NETO
CPF do Proposto: 660.509.287-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: Reunião com a PROAP para tratar da continuidade dos trabalhos da comissão responsável por elaborar a proposta de um novo modelo de Matriz Orçamentária do IFCE.

Crato (18/09/2017)	→	Fortaleza (20/09/2017)
Fortaleza (20/09/2017)	→	Crato (20/09/2017)

PCDP 002630/17

Nome do Proposto: EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA
 CPF do Proposto: 156.886.153-20 Cargo ou Função: MOTORISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir os servidores Francisco Gauberto Barros dos Santos e José da Silva para participarem da palestra sobre a carreira do profissional da agropecuária na Escola Estadual de Educação Valter Nunes na cidade Araripe.

Crato (22/09/2017)	→	Araripe (22/09/2017)
Araripe (22/09/2017)	→	Crato (22/09/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002645/17

Nome do Proposto: FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO
 CPF do Proposto: 920.233.633-49 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de treinamento sobre processo de Extrusão da raça para peixe.

Crato (25/09/2017)	→	Petrolina (27/09/2017)
Petrolina (27/09/2017)	→	Crato (27/09/2017)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 002655/17

Nome do Proposto: KATIA MARIA PIMENTEL MONTEIRO
 CPF do Proposto: 456.952.103-72 Cargo ou Função: TECNICO EM SECRETARIADO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de um treinamento acerca de Assentamento Digital, SIP e Boletim de Serviço, promovido pela PROGEP.

Crato (27/09/2017)	→	Iguatu (27/09/2017)
Iguatu (27/09/2017)	→	Crato (27/09/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002656/17

Nome do Proposto: VALDEMIRO MARQUES VIEIRA
 CPF do Proposto: 500.228.063-34 Cargo ou Função: CARPINTEIRO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Participar de um treinamento acerca de Assentamento Digital, SIT, SIPPAG e Boletim de Serviço, promovido pela PROGEP.

Crato (27/09/2017)	→	Iguatu (27/09/2017)
Iguatu (27/09/2017)	→	Crato (27/09/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002657/17

Nome do Proposto: EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA
 CPF do Proposto: 156.886.153-20 Cargo ou Função: MOTORISTA
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
 Descrição Motivo: Conduzir os servidores Valdemiro, Kátia, Germana e Maria do Carmo para participar de treinamento sobre Assentamento Digital, SIPPAG e Boletim de Serviço, promovido pela PROGEP.

Crato (27/09/2017)	→	Iguatu (27/09/2017)
Iguatu (27/09/2017)	→	Crato (27/09/2017)

Valor das Diárias: 67.68

PCDP 002668/17

Nome do Proposto: MARIA DO CARMO SOUZA SAMPAIO
 CPF do Proposto: 171.614.283-00 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO
 Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de um treinamento acerca de Assentamento Digital, Sistema Integrado de Protocolo e Boletim de Serviço promovido pelo PROGEP.

Crato (27/09/2017)	→	Iguatu (27/09/2017)
Iguatu (27/09/2017)	→	Crato (27/09/2017)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002698/17

Nome do Proposto: FRANCISCO GAUBERTO BARROS DOS SANTOS
CPF do Proposto: 208.708.683-49 **Cargo ou Função:** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Palestra sobre a carreira profissional do técnico em agropecuária para alunos da escola estadual de Educação Profissional Valter nunes de Alencar (Curso Técnico em Agropecuário) na cidade de Araripe -CE.

Crato (22/09/2017)	→	Araripe (22/09/2017)
Araripe (22/09/2017)	→	Crato (22/09/2017)
Valor das Diárias:		67.68

EDITAL DE SELEÇÃO DE AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES Nº 06/2017

O Diretor do *Campus Crato*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, no período letivo de 2017.2 e 2018.1, obedecendo à Resolução nº052/2016/CONSUP/IFCE.

1. Do Objetivo

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados no IFCE *Campus Crato*, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

2. Dos Requisitos de Participação

- 1.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 052/2017.
- 1.2 Observar as exigências deste Edital.
- 1.3 Estar matriculado no semestre em curso.
- 1.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *Campus*.

3. Dos auxílios e vagas disponíveis

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, consoante a seguinte distribuição:

Auxílio	Quantidade de vagas
TRANSPORTE	50
MORADIA	23
DISCENTE MÃE/PAI	02

4. Das Modalidades e Requisitos para Concessão de Auxílios

4.1. **AUXÍLIO-MORADIA** – subsidia despesas com habitação para locação ou sublocação de imóveis para discentes, com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município, onde está instalado o *campus*, pelo período de 01 (um) ano, tendo como requisitos específicos:

- 4.1.1. Ser domiciliado em outro País, Estado, Município ou Distrito, fora da sede do *campus*, em que está matriculado;
- 4.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador; e
- 4.1.3. Comprovar o endereço de origem.

4.2. **AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas no trajeto residência/*campus*/residência, nos dias letivos, no período de 01 (um) ano, desde que cumpra o requisito específico:

4.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência;

4.3. **AUXÍLIO-DISCENTES MÃES/PAIS** – subsidia despesas de filho(s) de até 06 (seis) anos de idade ou com deficiência, sob sua guarda, sendo permitida a concessão para 02 (dois) filhos, no período de 01 (um) ano, que cumpra os requisitos específicos:

4.3.1. Ter filho (s) sob sua guarda;

4.3.2. Apresentar certidão de nascimento ou RG do (s) filho (s) com até 06 (seis) anos de idade; ou

4.3.3. Ter filho (s) com deficiência, comprovada por laudo médico.

5. Da Disponibilidade dos Recursos

Para atender a este Edital, o *Campus* disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
	33901800	De acordo com a disponibilidade do recurso no orçamento 2017

6. Da Inscrição

Os estudantes deverão se inscrever no período **de 16/09/2017 a 24/09/2017**, observando o seguinte:

6.1 A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE, preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, inclusive a cada solicitação de auxílio;

6.2 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.3 A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

6.4 Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:

6.4.1 com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.4.2 com a documentação incompleta (ex: apenas uma página do histórico escolar, apenas um lado da carteira de identidade, ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.4.3 documentação não atualizada;

6.5 A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

7. Da Documentação

7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1 Cópia do comprovante de renda mensal familiar (de todos os membros da família); caso não o possua, apresentar a declaração de

renda dos familiares ou do estudante, referente aos últimos três meses.
ANEXO II;

7.1.2 Declaração de que não exerce atividade remunerada, do candidato e demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos que partilham da mesma renda, quando for o caso. ANEXO III,

7.1.3 Cópia do comprovante de residência, **referente aos últimos três meses (apresentar apenas 1(um))**;

7.1.4 Cópia do documento de identificação, com fotografia, reconhecido por legislação federal (São considerados documentos de identidade: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Identificação Funcional reconhecida por Lei, Carteira de habilitação);

7.1.5 Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

7.1.6 Histórico escolar do IFCE, com autenticação eletrônica ou visto do (a) servidor (a) da Coordenação de Controle Acadêmico – CCA; e

7.1.7 Comprovante de inscrição no cadastro único, quando houver- **(Exemplos: folha resumo cadastro único com data dos últimos dois anos com assinaturas ou declaração expedida pelo responsável do cadúnico ou extrato do bolsa família atualizado com o nome do titular e NIS)**;

7.1.8 **O estudante que estiver realizando apenas o estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá apresentar uma Declaração da Coordenação do Curso com data prevista para seu término.**

7.1.9 No caso de discentes menores de idade deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

7.2 São comprovantes de renda:

7.2.1 Trabalhadores Assalariados:

7.2.1.1 Contracheques;

7.2.1.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.1.3 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

7.2.1.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

7.2.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

7.2.1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.2 Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

7.2.2.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.2.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

7.2.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

7.2.2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e

7.2.2.5 Notas fiscais de vendas.

7.2.3 Aposentados e Pensionistas:

7.2.3.1 Extrato recente do pagamento de benefício;

7.2.3.2 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e

7.2.3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Autônomos e Profissionais Liberais

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

7.2.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e

7.2.4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

7.2.4 Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

7.2.4.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

7.2.4.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

7.2.4.3 Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7.1.2 7.2 São consideradas documentações específicas, por modalidade de auxílio, aquelas informadas no item 3 deste Edital.

8. Do Processo de Seleção

8.1 A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

8.1.1 Inscrição do estudante no SISAE, com cópias anexadas de todos os documentos comprobatórios;

8.1.2 Análise documental pelo Serviço Social;

8.1.3 Entrevista realizada pelo Serviço Social (se necessário); e

8.1.4 Visita domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

8.1.5 Prioridade para estudantes que não possuem bolsa e/ou estágio remunerados.

9. Do Resultado

9.1 Será divulgado no dia 18/10/2017, disponível no SISAE.

9.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

10. Dos Recursos

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do envio de e-mail para o endereço servicosocialifcecrato@gmail.com, sendo obrigatoriamente a identificação do

candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam o referido recurso.

10.2 O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SISAE na data 19 e 20 de outubro de 2017.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos **(que não sejam os exigidos no edital para a inscrição)** que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso contra o resultado, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

11. Do Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	05/09/2017	www.crato.ifce.edu.br ; sistema acadêmico; http://sisae.ifce.edu.br
Inscrição	16/09 24/09/2017	a http://sisae.ifce.edu.br
Análise documental	25/09 18/10/2017	a http://sisae.ifce.edu.br
Entrevistas	26/09 18/10/2017	a Sala do Serviço Social
Divulgação do resultado	18/10/2017	http://sisae.ifce.edu.br
Interposição de recurso	19 e 20/10/2017	http://sisae.ifce.edu.br
Divulgação do resultado dos recursos	25/10/2017	http://sisae.ifce.edu.br
Inserção das contas bancárias	26 a 31/10/2017	

11 Das Disposições Gerais

11.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do beneficiário.

11.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido.

11.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

11.4. Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários, sob pena de perda do benefício.

11.5. A conta bancária deverá estar no nome do estudante, não se admitindo o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta.

11.6. Durante o semestre, se houver desistência ou desligamento de beneficiário, poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando em consideração a disponibilidade financeira do *Campus* e o perfil socioeconômico do discente.

11.7. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

11.8. Após divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do *Campus*, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

11.9. Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio no setor de Serviço Social do *Campus*.

Crato, 05 de setembro de 2017

_____, ____/____/____

Assistente Social

Chefe do Departamento de Assuntos Estudantis-DAE

Assinatura do Diretor- Geral

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ matrícula _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) responsável legal

CPF:

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que trabalho exercendo a atividade _____, obtendo uma renda mensal aproximada no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

Assinatura

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não exerço nenhuma atividade remunerada até a presente data.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas a cima.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL
(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu _____, portador
(a) do CPF nº _____ e RG nº _____,
residente na Rua _____ nº _____
bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____,
declaro que alugo minha residência, localizada na rua
_____ nº _____
bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, no
valor _____ de R\$ _____
(_____).

Afirmo, ainda, que o aluno(a) _____, CPF
nº _____, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Ceará - *Campus Crato*, está na condição de meu inquilino, pagando,
mensalmente, o aluguel de R\$ _____
(_____) desde ____/____/_____
com previsão de término em ____/____/_____.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

_____, ____/____/_____

Assinatura do (a) Locador (a)